



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2021.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2021.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF n.º 06.218.782/0001-16 sede na ROD. BR 376 S/N, LOTES 6/7/7- A-3-1, MARIALVA/PR, CEP: 86.990-000, representante/procuradora **ORCAINA MARIA APARECIDA DE FREITAS DE OLIVEIRA** CPF/MF n.º 886.698.071-49; Sócio **ANTONIO CARLOS GASPAR** CPF/MF n.º 163.230.339-68, nos termos do artigo 65, II, da lei 8666/93, resolve promover o **primeiro termo aditivo ao contrato n.º 163/2021**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, Processo de Pregão Eletrônico n.º 30/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: do Reequilíbrio.

De acordo com o pedido de equilíbrio econômico - financeiro do fornecedor, deferido pelo fiscal de contrato e parecer jurídico, o valor reajustados passa a ser conforme a tabela abaixo a partir da data da assinatura deste aditivo:

PRODUTO	Valor atual	Valor Reajustado
Emulsão Asfáltica RL-1C	R\$ 3.999,19	R\$ 3.939,57

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de junho de 2022.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

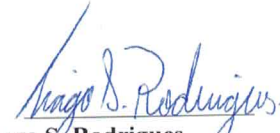
Prefeito Municipal

ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


Helder H. F. Moreno
RG:10.982.392-9 SSP/PR


Tiago S. Rodrigues
RG:11.084.905-2 SSP/PR



206
APJ

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93
Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212
CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 24/2022

Barra do Jacaré / PR 08 de abril de 2022

Ao: Setor de Licitação
Assunto: Pedido de Equilíbrio econômico-financeiro de Preço

Prezado senhores:

Venho por meio deste solicitar que seja realizado reequilíbrio de preço da Ata de Registro de Preços nº 163/2021, Pregão eletrônico nº 30/2021, Processo 66/2021, **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, referente ao reequilíbrio de preços sobre produto mencionado na solicitação do fornecedor o objeto a ser reajustado é o item 01 - lote 01 – **Emulsão Asfáltica RL-1C**, conforme especificação descritas no anexo – I do edital.

Justificativa: Esse equilíbrio se faz necessário mediante ao crescimento do valor de insumo responsável pela produção da emulsão asfáltica, tal reajuste foi indicado referente ao valor unitário do produto final na data de **30/03/2022** o valor unitário se encontrava em **R\$ 5,5903506858** sendo que em **01/04/2022** o preço do produto final foi reajustado e ficou estabelecido em **R\$ 5,7850587009** tendo um acréscimo de **3,5 % (três vírgula cinco por cento)**.

Peço que esse reajuste de **3,5 % (três vírgula cinco por cento)** seja estabelecido e que seja convertido.

Tendo em vista que minha solicitação de reajuste será atendida, renovo meus votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Luiz Carlos França
Secretário de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré
Protocolado sob o Nº 479
Em 08 / 04 / 2022
A



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 236/2022 – BARRA DO JACARÉ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Barra do Jacaré-PR

Ref.: Licitação – Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Processo Nº 66/2021- Ata de Registro de Preços Nº 163/2021.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Processo Nº 66/2021- Ata de Registro de Preços Nº 163/2021, ocorrido no dia 04/10/2021, homologado no dia 08/11/2021, para o fornecimento do ITEM 01 – 57 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos saldos dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal Matéria Prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFALTICA RL-1C

PRODUTO	RL-1C	RESÍDUO:	60%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	5.593,15		
IMPOSTO ICMS 18%	1006,77		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	517,37		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	4.069,02		
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/04/2022 3,5%	
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.441,41	2.526,86	
INSUMO	216,03	216,03	
CUSTO ADM+OPERACIONAL	67,07	67,07	
BDI	87,90	87,90	
IMPOSTO	1.089,78	1.121,79	
FRETE	97,00	97,00	
TOTAL	3.999,19	4.116,65	



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

*** Anexo Cópias de Notas Fiscais**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de abril de 2022.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de abril de 2022

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA
Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2 SP
CPF: 205.379.569-72



PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1
1 - SAIDA

Nº 620446
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO:
4122 0333 0001 6708 0970 5500 1000 6204 4610 2066 9806

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO: 141220074460160 30/03/2022 15:24:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1070046969

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT: 33000167/0809-70

CNPJ: 33000167/0809-70

DESTINATÁRIO/REMETENTE: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT

C.N.P.J./C.P.F.: 06218782/0001-16

DATA DA EMISSÃO: 30/03/2022

ENDEREÇO: BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N

BAIRRO/DISTRITO: GL. PATR. MARIALVA

CEP: 86990-000

DATA DA ENTRADA / SAÍDA: 30/03/2022

MUNICÍPIO: MARIALVA

FONE/FAX: 044 3232-4748

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

HORA DA SAÍDA: 15:22:00

FATURA / DUPLICATA: CENTO E SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS

DATA DE VENCIMENTO: 30/03/2022

VALOR DO IMPOSTO		VALOR DO I.C.M.S.		VALOR DO I.C.M.S. ST.		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	179.338,45	VALOR DO I.C.M.S.	32.280,92	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST.	0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	179.338,45
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I.	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	179.338,45

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS: CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA

FRETE P/CONTA: 4-PRÓPRIO DEST

CODIGO ANTT: ASE5034

PLACA DO VEÍCULO: ASE5034

UF: PR

C.N.P.J./C.P.F.: 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO: RODOVIA BR 376 S/N

MUNICÍPIO: MARIALVA

UF: PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9034841958

QUANTIDADE: 0

ESPECIE: GRANEL

MARCA: []

NÚMERO: []

PESO BRUTO: 32.080,000

PESO LÍQUIDO: 32.080,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	32.080,000	5,5903506858	179.338,45	179.338,45	32.280,92	0,00	18,00	0,00

ONU 3257, LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do Pfg (incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc), Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

PREÇO ANTES DO AUMENTO

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.: L295202202367. Cert. Ensaio: 0684/2022/295. Temp Tq Expd: 150,30 oC 15:00:00 TQ: 4391. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17255810 CAVALO: PR - RHL4B57 CARRETA(S): PR - ASE5034 FC: 0; Tara: 20.260,000. Peso Bal: 52.340,000; Mot: JOAO ALEXANDRE LOPES; CNH: 4043084811 * 1400 * Modalidade de venda: LPC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0219073232 * Veiculo: ASE5034 UF: PR * Valor unitário referente a volume contratual: R\$5.590351/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116

RESERVADO AO FISCO

Modal: Rodoviario

210
AA

CMI/CE/CIA - 20/2022
Rio de Janeiro, 29 de março de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de abril de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	3,6%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	3,8%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	4,9%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	3,7%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	3,7%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	3,5%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	4,8%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	3,5%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	4,9%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	3,9%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	3,9%
				4,0%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	4,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	4,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	4,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	4,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	4,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	4,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	4,0%

Atenciosamente,


THIAGO PIRES
COUTINHO

Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2022.03.29 17:59:38
-03'09"

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

<p align="center">DANFE</p> <p align="center">DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>		
0 - ENTRADA 1 - SAIDA	1	CHAVE DE ACESSO: 4122 0433 0001 6708 0970 5500 1000 6206 9315 3202 6917
Nº 620693 SERIE 1 FOLHA 1 / 1		

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220076606120 01/04/2022 11:54:26	
INSCRICAO ESTADUAL 1070046969	INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT	CNPJ 33000167/0809-70	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT		C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16	DATA DA EMISSÃO 01/04/2022
ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N	BAIRRO/DISTRITO GL. PATR.MARIALVA	CEP 86990-000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/04/2022
MUNICÍPIO MARIALVA	FONE/FAX 044 3232-4748	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958

FATURA / DUPLICATA CENTO E SESSENTA E SEIS MIL , QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	DATA DE VENCIMENTO 01/04/2022
---	----------------------------------

VALOR DO IMPOSTO DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 166.551,84	VALOR DO I.C.M.S. 29.979,33	BASE DE CÁLCULO I.C.M.S ST. 0,00	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 166.551,84
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 166.551,84

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA		FRETE P/ CONTA 4-PROPRIO DEST	CODIGO ANTT ATF4084	PLACA DO VEÍCULO ATF4084	UF PR	C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16
ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N		MUNICIPIO MARIALVA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958		
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 28.790,000	PESO LÍQUIDO 28.790,000	

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS										ALÍQUOTAS			
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ICMS	IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	28.790,000	5,7850587009	166.551,84	166.551,84	29.979,33	0,00	18,00	0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do Pfg (incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc), Classe9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

PREÇO APÓS AUMENTO

01 / 04 / 2022

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3º., DA CONST. FED. DE 88. *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.:L295202202423. Cert.Ensaio:0791/2022/295. Temp Tq Expd: 152,90 oC 11:00:00 TQ: 4384. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17257661 CAVALO: PR - AWZ2987 CARRETA(S): PR - ATF4084 FC:0; Tara: 19.400,000 ;Peso Bal:48.190,000;Mot:WILTON JOSE BUCHER;CNH:1129120494 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0219077021 *Veiculo: ATF4084 UF: PR *Valor unitario referente a volume contratual: R\$5.785059/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviario	



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIÔNICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C			
ENSAIOS PARA A EMULSÃO							
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C, máx.	SSF	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação, máx.	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração, máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Partícula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício, máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
pH da emulsão, máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água, mín. (2)							
Agregado Seco	% de Cobertura	14249	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
mín.	% em Peso	NBR 6569	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação							
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco, mín.	% em Peso	NBR 14376	62	67	62	65	60
Resíduo Seco, mín.	% em Peso	NBR 14896	62	67	62	65	60
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C, 100g, 5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume, mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C, mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012 - Regulamento Técnico ANP nº 6/2012

- (1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.
- (2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.
- (3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Apostilamento

Data: 11/04/2022.

Prezado Senhor:

Encaminhamos a solicitação do setor, para análise do pedido de reequilíbrio de preço ao contrato nº 163/2021, Pregão Eletrônico nº 30/2021. A empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA** CNPJ/MF nº. 06.218.782/0001-16, pede equilíbrio econômico - financeiro do objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, segue em anexo os pedido do fornecedor, NF- e, e o pedido do fiscal do contrato.

Atenciosamente,

Tiago S. Rodrigues
Setor de Licitação



214
102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 134/2022

Solicitante: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo;

Licitação Originária: Pregão Eletrônico nº 30/2021;

Contrato Originário: nº 163/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda. acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 163/2021 no item “emulsão asfáltica RL-1C”.

O procedimento administrativo veio a este advogado público com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de reequilíbrio, acompanhado com notas fiscais datadas de 30/03/22 e 01/04/22; e (ii) pedido de análise jurídica.

É o relatório.

2. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO PAGO

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de reajustamento de preço é juridicamente possível, em vista da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Sendo que, conforme entendimento do TCE/PR (EGP - Curso nº 11 – Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato): “é recomendável utilizar indícios oficiais de correção monetária para recompor o valor das prestações, especificamente pela legitimidade para melhor refletir a redesignação do valor real dos preços”.

Ademais, o artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, permite que seja realizado o reequilíbrio dos preços nos contratos, estabelecendo que estes poderão ser alterados por acordo das partes:

“d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

In casus, o item licitado tem sua política de preços inicial estipulada de forma uniforme e nacional pela Petrobras, somando-se na sequência demais custos relacionados às características de cada fornecedor de asfalto, tais como estrutura física e de pessoal, localização, transporte etc. Ou seja, aparentemente, o pedido formulado é juridicamente possível, uma vez que, a alteração do preço inicial pela Petrobras vale para todo e qualquer comprador de seus produtos, sendo que, eventual reequilíbrio não fere o caráter competitivo da licitação.

2.2. Do Método Utilizado

O método utilizado para se alcançar o novo valor devido será o seguinte:

- 1º) Se buscará qual a margem de lucro obtida quando da assinatura do contrato original;
- 2º) Essa margem de lucro original será aplicada aos valores de aquisição pela contratada, conforme notas fiscais apresentadas;

2.2.1. Dos Valores

A contratada demonstra em seu pedido que o valor unitário da Emulsão Asfáltica RL-1C passou de R\$ 5,5903506858 para R\$ 5,7850587009, tendo, portanto, um acréscimo de 3,5%.

Isto posto, para que o reequilíbrio do preço não gere prejuízo à administração pública, cabe ao setor / secretaria correspondente analisar, conforme as notas fiscais apresentadas, se a margem de lucro da empresa contratada foi mantida (em igual porcentagem) em relação à obtida quando da assinatura do contrato original.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos do advogado público que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal de aumento nominal dos valores a serem pagos, levando em consideração as notas fiscais de aquisição pelo fornecedor e a manutenção de sua margem de lucro original. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido e a minuta de contrato, salvo melhor juízo, estão dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.



216
147

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 03 de maio de 2022.

RAFAEL AUGUSTO MELHADO

Advogado (OAB/PR 105.600)



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 083/2022

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Reequilíbrio Emulsão asfáltica.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao Reequilíbrio Emulsão asfáltica.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

15.452.0009.2078 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	05770	00.000

08.002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

15.451.0009.1026 PAVIMENTAÇÕES RUAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06060	00.000

15.451.0009.2081 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06140	00.000

15.451.0009.2082 MANUTENÇÃO DE CALÇADAS E MEIO FIO E VIAS URBANAS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	06220	00.000



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212


CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

15.452.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO DE CONJUNTOS DO MUNICÍPIO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	06280	00.400

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 09 de maio de 2022



LUCAS NASCIMENTO
Contador



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto LTDA.

CE 354/2022 – BARRA DO JACARÉ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
Barra do Jacaré-PR

Ref.: Licitação – Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Processo Nº 66/2021- Ata de Registro de Preços Nº 163/2021.

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, com sede na Rodovia BR 376, s/n Lotes 6/7/7-A-3-1 Parque Industrial - Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva – Estado do Paraná – CEP. 86.990-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.218.782/0001-16, vencedor do Pregão Eletrônico Nº 30/2021 – Processo Nº 66/2021- Ata de Registro de Preços Nº 163/2021, ocorrido no dia 04/10/2021, homologado no dia 08/11/2021, para o fornecimento do ITEM 01 – 57 toneladas de Emulsão Asfáltica RL-1C, vem à presença do Exmo Senhor Prefeito, em consonância com o Artigo 65, Inciso II, Alínea D, Parágrafos Quinto e Sexto da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, **REQUERER o EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** dos saldos dos objetos em referência, pelo motivo da alteração de preços dos produtos asfálticos determinado pela ANP- Agência Nacional de Petróleo à Petróleo Brasileiro S/A, única fornecedora da principal Matéria Prima (CAP-50/70), para fabricação do produto objeto do Edital.

EMULSÃO ASFALTICA RL-1C

PRODUTO	RL-1C	RESÍDUO:	60%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	5.593,15		
IMPOSTO ICMS 18%	1006,77		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	517,37		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	4.069,02		
	PREÇO ATUAL	EQUILIBRIO 01/04/2022 3,5%	
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.441,41		2.526,86
INSUMO	216,03		216,03
CUSTO ADM+OPERACIONAL	67,07		67,07
BDI	87,90		87,90
IMPOSTO	1.089,78		1.121,79
FRETE	97,00		97,00
TOTAL	3.999,19		4.116,65



Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

PRODUTO	RL-1C	REAJUSTE 01/05/2022	RESÍDUO:	60%
CAP 50/70 C/ IMPOSTO	5.788,91	5370,87		
IMPOSTO ICMS 18%	1042,00	966,76		
SUB TOTAL	4746,91	4404,11		
IMPOSTO PIS+COFINS 9,25%	535,47	407,38		
CAP 50/70 S/ IMPOSTO	4.211,43	3.996,73		
	EQUILIBRIO 01/04/2022	EQUILIBRIO 01/05/2022		
VALOR RESIDUO PRODUTO	2.526,86	2.398,04		
INSUMO	216,03	216,03		
CUSTO ADM+OPERACIONAL	67,07	67,07		
BDI	87,90	87,90		
IMPOSTO	1.121,79	1.073,53		
FRETE	97,00	97,00		
TOTAL	4.116,65	3.939,57		

*** Anexo Cópias de Notas Fiscais**

Pelo exposto, no sentido de resguardar os princípios legais, vem mui respeitosamente requerer a esse Órgão, a homologação do novo preço, considerando como data base do equilíbrio dia 01 de abril de 2022 e 01 de maio de 2022.

O não pronunciamento em relação a esse pedido, no prazo de 15 dias uteis a contar do recebimento deste, será considerado pedido deferido por V^o S^a.

Nesses termos
Pede deferimento.

Marialva – PR, 01 de maio de 2022

CASA DO ASFALTO DIST. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA

Moacir Gaspar
RG: 4.936.242-2 SP
CPF: 205.379.569-72



221
MTO

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
Thomaz Coelho
ARAUCARIA UF: PR
83702-055
4121671199

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 623886
SERIE 1
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
4122 0433 0001 6708 0970 5500 1000 6238 8612 0504 7466

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
141220098763138 29/04/2022 07:44:17

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070046969 INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT 33000167/0809-70 CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16 DATA DA EMISSÃO 29/04/2022

ENDEREÇO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA CEP 86990-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 29/04/2022

MUNICÍPIO MARIALVA FONE/FAX 044 3232-4748 UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958 HORA DA SAÍDA 07:43:00

FATURA / DUPLICATA
CENTO E OITENTA E OITO MIL , TREZENTOS E TRÊS REAIS E SESENTA E SEIS CAVOS DATA DE VENCIMENTO 29/04/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 188.303,66 VALOR DO I.C.M.S. 33.894,66 BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00 VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 188.303,66

VALOR RETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 188.303,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA FRETE P/ CONTA 4-PRÓPRIO DEST CODIGO ANTT ASE5034 UF PR C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16

ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N MUNICÍPIO MARIALVA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958

QUANTIDADE 0 ESPÉCIE GRANEL MARCA NÚMERO PESO BRUTO 32.550,000 PESO LÍQUIDO 32.550,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

OD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	M.B.S. V.L.S.	
												ICMS	IPI
FB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP. 50/70	27132000	000	5101	KG	32.550,000	5,7850586790	188.303,66	188.303,66	33.894,66	0,00	18,00	0,00

ONU 3257, LÍQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100°C ou mais e abaixo do PFG (incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc), Classe 9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p. 3º, DA CONST. FED. DE 88. *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO Nº 7.212/2010. * I.B.: L295202203172. Cert. Ensaio: 0959/2022/295. Temp Tq Expd: 149,40 oC 07,00-00 TQ: 4385. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17322043 CAVALO: PR - RHL4B57 CARRETA(S): PR - ASE5034 FC: 0. Tara: 19.800,000; Peso Bal: 52.350,000; Mot: JOAO ALEXANDRE LOPES; CNH: 4043084811 * 1400 * Modalidade de venda: LPC * Tipo de contrato: LA * Ordem: 0219204543 * Veiculo: ASE5034 UF: PR * Valor unitário referente a volume contratual: R\$5.785059/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR. MARIALVA MARIALVA PR CEP: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	RESERVADO AO FISCO
Modal: Rodoviário	

CMI/CE/CIA - 22/2022
Rio de Janeiro, 27 de abril de 2022

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos serão ajustados a partir de 01 de maio de 2022, conforme tabela abaixo:

Tipo de Produto	LOCAL DE ENTREGA	TIPO DE ASFALTO	MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	Reajuste (%)
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	-4,1%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	-4,3%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	-4,1%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	-4,4%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	-3,9%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	-5,0%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	-2,5%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	-5,0%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	-2,3%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	-4,7%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	-3,4%
				-4,0%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	-4,0%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	-4,0%
	REGAP	ADP CM30	LCT	-4,0%
	REDUC	ADP CM30	LCT	-4,0%
	REVAP	ADP CM30	LPC	-4,0%
	REPAR	ADP CM30	LPC	-4,0%
	REFAP	ADP CM30	LCT	-4,0%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHO

Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2022.04.27 17:32:09
-03'00'

Thiago Pires Coutinho

Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

Rodovia do Xisto BR 476, KM16 S/N
 Thomaz Coelho
 ARAUCARIA UF: PR
 83702-055
 4121671199

<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>		
<p>0 - ENTRADA 1 - SAIDA</p>	<p>1</p>	
<p>Nº 624213 SERIE 1 FOLHA 1 / 1</p>		<p>CHAVE DE ACESSO. 141220101484280 02/05/2022 18:58:52</p>

<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)</p>		<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141220101484280 02/05/2022 18:58:52</p>	
<p>INSCRICAO ESTADUAL 1070046969</p>	<p>INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT</p>	<p>CNPJ 33000167/0809-70</p>	

<p>DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALT</p>		<p>C.N.P.J./C.P.F. 06218782/0001-16</p>	<p>DATA DA EMISSÃO 02/05/2022</p>
--	--	---	---------------------------------------

<p>ENDERECO BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N</p>		<p>BAIRRO/DISTRITO GL. PATR. MARIALVA</p>	<p>CEP 86990-000</p>	<p>DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/05/2022</p>
---	--	---	--------------------------	---

<p>MUNICÍPIO MARIALVA</p>	<p>FONE/FAX 044 3232-4748</p>	<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958</p>	<p>HORA DA SAÍDA 18:57:00</p>
-------------------------------	-----------------------------------	------------------	--	-----------------------------------

<p>FATURA / DUPLICATA CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL , QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS</p>			<p>DATA DE VENCIMENTO 02/05/2022</p>
---	--	--	--

<p>CÁLCULO DO IMPOSTO</p>				
<p>TAXA DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 152.532,98</p>	<p>VALOR DO I.C.M.S. 27.455,94</p>	<p>BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00</p>	<p>VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00</p>	<p>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 152.532,98</p>
<p>VALOR DO FRETE 0,00</p>	<p>VALOR DO SEGURO 0,00</p>	<p>DESCONTO 0,00</p>	<p>OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00</p>	<p>VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00</p>
				<p>VALOR TOTAL DA NOTA 152.532,98</p>

<p>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</p>		<p>NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. ASFALTO LTDA</p>		<p>FRETE P/ CONTA 4-PRÓPRIO DEST</p>	<p>CODIGO ANTT</p>	<p>PLACA DO VEÍCULO AWK1238</p>	<p>UF PR</p>	<p>C.N.P.J./C.P.F. 06.218.782/0001-16</p>
<p>ENDEREÇO RODOVIA BR 376 S/N</p>		<p>MUNICÍPIO MARIALVA</p>		<p>UF PR</p>	<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 9034841958</p>			
<p>QUANTIDADE 0</p>	<p>ESPECIE GRANEL</p>	<p>MARCA</p>	<p>NÚMERO</p>	<p>PESO BRUTO 28.400,000</p>	<p>PESO LÍQUIDO 28.400,000</p>			

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS												
COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	000	5101	KG	28.400,000	5,3708795775	152.532,98	152.532,98	27.455,94	0,00	18,00 0,00

ONU 3257, LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E., a 100oC ou mais e abaixo do Pfg (incluindo metais fundidos, sais fundidos, ZERO T3 etc), Classe9, GE III. *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

<p>CÁLCULO DO ISSQN</p>	<p>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</p>	<p>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</p>	<p>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</p>	<p>VALOR DO ISSQN</p>
-------------------------	----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------

<p>DADOS ADICIONAIS</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>IMUNIDADE DO IPI - CONF. ART. 155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. * I.B.:L295202203251. Cert.Ensaio:1021/2022/295. Temp Tq Expd: 150,00 oC 18:00:00 TQ: 4391. AGENDAMENTO - Canal Cliente: 17327969 CAVALO: SP - AXG5A56 CARRETA(S): PR - AWK1238 FC:0; Tara: 19.420,000;Peso Bal:47.820,000;Mot:MARCOS ROGELIO DA CO;CNH:1400669304 * 1400 *Modalidade de venda:LPC *Tipo de contrato:LA *Ordem:0219216629 *Veiculo: AWK1238 UF: PR *Valor unitario referente a volume contratual: RS5.370880/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS REPAR REF ARAUCARIA Rodovia do Xisto BR 476 KM16 Thomaz Coelho ARAUCARIA PR CEP.: 83702-055 Inscricao Estadual 1070046969 CNPJ 33000167080970 * Local de Entrega: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA BR 376, PARQUE INDUSTRIAL S/N S/N GL. PATR.MARIALVA MARIALVA PR CEP.: 86990-000 Inscricao Estadual 9034841958 CNPJ 06218782000116</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
<p>Modal: Rodoviario</p>	



224
RA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

EMULSÕES ASFÁLTICAS CATIONICAS PARA PAVIMENTAÇÃO

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	MÉTODO	ESPECIFICAÇÃO				
		ABNT	NBR 14594				
			Ruptura Rápida	Ruptura Média		Ruptura Lenta	
ENSAIOS PARA A EMULSÃO			RR-1C	RR-2C	RM-1C	RM-2C	RL-1C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C,máx.	SSF	NBR 14491	90	-	-	-	90
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	SSF	NBR 14491	-	100 a 400	20 a 200	100 a 400	-
Sedimentação,máx	% em Peso	NBR 6570	5	5	5	5	5
Peneiração,máx.	% em Peso	NBR 14393	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
Carga da Particula	-	NBR 6567	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Mistura com cimento ou filler silício,máx	%	NBR 6297	-	-	-	-	2,0
da emulsão,máx.	-	NBR 6299	-	-	-	-	6,5
Resistência a água,mín.(2)							
Agregado Seco	% de Cobertura	14249	80	80	80	80	80
Agregado Úmido			80	80	60	60	60
Desmulsibilidade							
mín.	% em Peso	NBR 6569	50	50			
máx.			-	-	50	50	-
Destilação							
Solvente destilado	% em Volume	NBR 6568	-	-	0-12	0-12	-
Resíduo seco,mín.	% em Peso	NBR 14376	62	67	62	65	60
Resíduo Seco,mín.	% em Peso	NBR 14896	62	67	62	65	60
ENSAIOS SOBRE O SOLVENTE DESTILADO							
Destilação 95% evaporados, mín	°C	NBR 9619	-	-	360	360	-
ENSAIOS PARA O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDO PELA NBR 14896							
Penetração a (25°C,100g,5s).	mm	NBR 6576	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15	4 a 15
Teor de betume,mín.	% em Peso	NBR 14855	97	97	97	97	97
Ductilidade a 25°C,mín	cm	NBR 6293	40	40	40	40	40

Em conformidade com a RESOLUÇÃO ANP Nº 36, DE 13.11.2012 - DOU 14.11.2012 - Regulamento Técnico ANP nº 6/2012

- (1) A equivalência das normas NBR, ASTM e ISSA é parcial, sendo que, preferencialmente, os ensaios devem ser realizados pelas normas NBR.
- (2) Se não houver envio de amostra ou informação da natureza do agregado pelo consumidor final, o distribuidor deverá indicar a natureza do agregado usado no ensaio no Certificado da Qualidade.
- (3) Para o ensaio da adesividade em agregado miúdo, a norma equivalente a NBR 14757 é a ISSA TB-114.

CASA DO ASFALTO DIST. IND.COM.DE ASFALTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 159/2022

Solicitante: Setor de Licitação;

Objeto do Parecer: Possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro de contrato administrativo;

Licitação Originária: Pregão Eletrônico nº 30/2021;

Contrato Originário: nº 163/2021.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela empresa Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfalto Ltda. acerca da possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 163/2021 no item "Cimento asfáltico CAP 50/70".

O procedimento administrativo veio a este advogado público com os seguintes documentos: (i) termo do pedido de reequilíbrio, acompanhado com notas fiscais datadas de 29/04/22 e 02/05/22; e (ii) pedido de análise jurídica.

É o relatório.

2. DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO PAGO

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de reajustamento de preço é juridicamente possível, em vista da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo. Sendo que, conforme entendimento do TCE/PR (EGP - Curso nº 11 – Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato): *"é recomendável utilizar indicies oficiais de correção monetária para recompor o valor das prestações, especificamente pela legitimidade para melhor refletir a redesignação do valor real dos preços"*.

Ademais, o artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93, permite que seja realizado o reequilíbrio dos preços nos contratos, estabelecendo que estes poderão ser alterados por acordo das partes:

"d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual"



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

In casus, o item licitado tem sua política de preços inicial estipulada de forma uniforme e nacional pela Petrobras, somando-se na sequência demais custos relacionados às características de cada fornecedor de asfalto, tais como estrutura física e de pessoal, localização, transporte etc. Ou seja, aparentemente, o pedido formulado é juridicamente possível, uma vez que, a alteração do preço inicial pela Petrobras vale para todo e qualquer comprador de seus produtos, sendo que, eventual reequilíbrio não fere o caráter competitivo da licitação.

2.2. Do Método Utilizado

O método utilizado para se alcançar o novo valor devido será o seguinte:

- 1º) Se buscará qual a margem de lucro obtida quando da assinatura do contrato original;
- 2º) Essa margem de lucro original será aplicada aos valores de aquisição pela contratada, conforme notas fiscais apresentadas;

2.2.1. Dos Valores

A contratada demonstra em seu pedido que o valor unitário do Cimento Asfáltico CAP 50/70 passou de R\$ 5,7850586790 para R\$ 5,3708795775.

Isto posto, para que o reequilíbrio do preço não gere prejuízo à administração pública, cabe ao setor / secretaria correspondente analisar, conforme as notas fiscais apresentadas, se a margem de lucro da empresa contratada foi mantida (em igual porcentagem) em relação à obtida quando da assinatura do contrato original.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos do advogado público que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal de aumento nominal dos valores a serem pagos, levando em consideração as notas fiscais de aquisição pelo fornecedor e a manutenção de sua margem de lucro original. Tudo o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido e a minuta de contrato, salvo melhor juízo, estão dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica Municipal

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 13 de junho de 2022.



RAFAEL AUGUSTO MELHADO
Advogado (OAB/PR 105.600)